



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 132/2024

Discussão pública e Consulta aos titulares dos lotes

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 653

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que em cumprimento do meu despacho de 21/02/2024, **ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 653, de que foi requerida uma alteração à licença da operação de loteamento**, por Fábio Rafael Santos Oliveira, na qualidade de proprietário do lote 4, que incide sobre **o prédio localizado na Quinta do Canal, da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**, à qual foi atribuído o n.º de processo 27/2023/125.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretende-se alteração da licença da operação de loteamento que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 4, conforme a seguir discriminado:

- Alteração da cota de soleira da habitação, baixando a mesma em 52cm, passando de 104,02m para 103,50m;
- Alteração da cércea da edificação passando de 110,02m (valor aprovado) para 109,50m (valor proposto);
- Alteração da entrada automóvel para a vertente norte do terreno;
- Alteração dos arranjos exteriores;
- Execução de piscina no logradouro posterior.



Mais se torna público que, por este meio, se procede à **consulta aos titulares dos lotes**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, face à alteração apresentada em sede do registo n.º 27/2024/2763.

Para o efeito, proceder-se-á à publicação do Aviso em jornal local, bem como à publicitação do presente do Aviso/Edital nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, sendo também divulgado na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Os **interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da notificação efetuada por carta registada ou, caso a notificação não ocorra por esta forma, designadamente por paradeiro desconhecido, considerar-se-á a contagem de prazo a partir da publicação do Aviso e da afixação do presente Edital.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

ANA MARIA CESAR Digitally signed by ANA MARIA
BASTOS SILVA CÉSAR BASTOS SILVA
Date: 2024.05.14 17:43:09
+01:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)